



INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, contratos, capacitação de pessoas e demandas da Secretaria Municipal de Administração de Buriti do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITAÇÃO**, CNPJ nº 40.458.589/0001-90 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, representada pela Sra. Maria Andrezza Franco de Carvalho, portador do CPF nº 051. XXX.XXX-XX. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Janeiro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a221bd-20012025162950**